

# I CONCURSO MUSICAL DE MORRO GRANDE – SANTA CATARINA

## 1. DOS OBJETIVOS:

1.1 Valorizar o patrimônio cultural [i]material morrograndense e apoiar músicos locais em apresentações virtuais que promovam o conhecimento musical e cultural, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade local, bem como que amplie o acesso à cultura.

1.2 Estimular a formação de novos públicos e de novos músicos no município de Morro Grande e alargar o mercado de trabalho e dos profissionais no setor musical local.

1.3 Contemplar iniciativas musicais que sejam significativas para a história, a arte e a cultura morrograndense.

## 2. DA REALIZAÇÃO:

2.1 Trata-se de uma iniciativa artístico-cultural promovida pela Prefeitura Municipal de Morro Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, e pelo Geoparque Aspirante Caminhos dos Cânions do Sul.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições acontecerão no período do dia 02 de julho de 2021 à 02 de agosto de 2021 exclusivamente de forma online, via plataforma Google Formulários, no seguinte link: <https://forms.gle/vm7kK3yL94MP7bdr6>.

3.1.1 No formulário de inscrição, deverão ser preenchidos devidamente os dados a seguir: nome completo, nome do(a) responsável, data de nascimento, CPF/RG, endereço e telefone.

3.1.2 No mesmo formulário de inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria da proposta:

- a) Individual – voz e instrumento musical;
- b) Individual – instrumento musical;
- c) Dupla – voz(es) e instrumento(s) musical(is);
- d) Dupla – instrumento(s) musical(is);
- e) Trio – voz(es) e instrumento(s) musical(is);
- f) Trio – instrumento(s) musical(is);
- g) Grupo/banda – voz(es) e instrumento(s) musical(is);
- h) Grupo/banda – instrumento(s) musical(is).

3.1.3 No caso de mais de um músico, apenas um candidato será responsável de inscrever a proposta, anexando no campo “integrantes” no formulário de inscrição, os demais membros do grupo, trio ou dupla.

3.1.4 No ato da inscrição, deverá ser cadastrado um vídeo de uma apresentação musical de até 5 minutos, sendo que este material será utilizado na avaliação da banca julgadora.

3.1.5 As músicas podem ou não serem autorais (cover ou tributo), ficando a critério do músico responsável selecioná-las para a sua apresentação.

3.1.6 É permitido criar um *pout pourri* e/ou *medley*, ou seja, selecionar trechos de músicas em geral e cantá-las/tocá-las em sequência na mesma apresentação.

3.1.7 Uma vez preenchida e enviada a ficha cadastral desse concurso, o candidato concorda com a cessão de direitos autorais deste edital.

3.2 Todos os candidatos e integrantes deverão residir no município de Morro Grande.

3.3 Este edital não prevê distinção de sexo, idade, gênero, crença, religiosidade, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

4.1 Serão selecionadas cinco apresentações musicais vencedoras, que atendam os seguintes critérios avaliativos:

- a) Adequação com o edital;
- b) Qualidade técnica (afinação, harmonia, ritmo, interpretação, habilidade e arranjo);
- c) Performance, originalidade e criatividade.

4.2 Serão empregadas classificações de 0 à 5 pontos para cada critério, totalizando a nota máxima de 15 pontos cada apresentação. As cinco apresentações musicais que receberem maior pontuação, serão as vencedoras.

4.3 Não será efetuado pódio. Haverá cinco apresentações vencedoras, sem divulgação de posições decrescentes.

4.4 No caso de empate, ou seja, se houver mais de cinco apresentações com a mesma pontuação, o critério empregado será: nova avaliação destas apresentações perante a representatividade local, sendo atribuído 5 pontos extras a serem somados à nota inicial, totalizando, no máximo, mais 5 pontos.

4.5 Os vídeos deverão ser registrados no formato paisagem, ou seja, com o celular ou câmera na horizontal, com qualidade não inferior a 1080p (1920x1080 pixels). Os vídeos em modo retrato serão desclassificados deste concurso.

## **5. DA COMISSÃO JULGADORA:**

5.1 A comissão julgadora será composta pelos seguintes membros:

a) Mikael Miziescki – professor de Artes, mestre em Patrimônio Cultural e Sociedade e Coordenador do Grupo de Trabalho da Cultura do Geoparque Aspirante UNESCO Caminhos dos Cânions do Sul;

b) Janio Costa – Músico;

c) Germano Milanez – Técnico de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Morro Grande e DJ;

d) Lucas Carlos – Professor e músico;

e) Roger Dal Toé Souza – Designer gráfico e músico;

f) Cleber Colonetti – Analista de Sistemas e músico;

g) Leandro Corrêa – Secretário Municipal de Esporte e Cultura e membro da equipe técnica do Geoparque Aspirante UNESCO Caminhos dos Cânions do Sul;

h) Marcia Peruchi – Assistente Técnico Pedagógica da Prefeitura Municipal de Morro Grande e membro da equipe técnica do Geoparque Aspirante UNESCO Caminhos dos Cânions do Sul.

5.2 Fica proibida a participação dos membros da comissão julgadora e organizadora deste edital no concurso musical.

## **6. DA PREMIAÇÃO:**

6.1 As cinco apresentações musicais serão contempladas, igualmente, com uma cesta individual de produtos variados, uma live de divulgação e uma mini caixa de som amplificada.

## **7. DOS RESULTADOS:**

7.1 Os nomes das cinco apresentações musicais vencedoras e seus respectivos músicos serão divulgados até as 17h do dia 27 de agosto de 2021 no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Morro Grande.

7.2 A cerimônia de premiação acontecerá entre os dias 01 e 30 de setembro de 2021, em local a definir pela organização deste edital. Na ocasião será efetuada a live de divulgação das apresentações musicais, que será transmitida nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Morro Grande, com dinâmica a combinar com os músicos contemplados.

## **8. DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS:**

8.1 Uma vez efetuada e enviada a inscrição via formulário online, o candidato, e todos os integrantes por ele/ela representados, concordam com as disposições deste documento e com os critérios de cessão de direitos autorais deste edital.

8.2 Os candidatos participantes deste edital autorizam que seus vídeos sejam divulgados pela Prefeitura Municipal de Morro Grande por tempo indeterminado.

## **9. DA ÉTICA E RESPONSABILIDADE:**

9.1 Todas as pessoas que forem filmadas precisam tomar conhecimento e autorizarem a exibição de sua imagem na inscrição do concurso musical, sendo esta atitude de responsabilidade do candidato.

9.2 Os vídeos que não estejam alinhados com os objetivos deste edital, serão desclassificados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 Os casos omissos e/ou os casos excepcionais, serão avaliados e resolvidos pela comissão organizadora deste edital.